

DECRETO Nº. 15.235/12
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Oilze dos Santos Filho do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM -, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

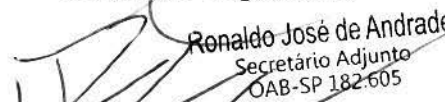
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Oilze dos Santos Filho do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - a contar de 1º de janeiro de 2013.


Art. 2º. Este decreto entra em vigor dia 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Ronaldo José de Andrade
Secretário Adjunto
OAB-SP 182.605


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa